Ata da 6ª (sexta) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Barro Alto - Bahia realizada no dia oito do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia. As dezoito horas e trinta minutos reuniram-se para realização da presente Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, os Edis, Carlos Luciano Novais de Souza, Deusenei Alves de Souza, Edmarcos Miranda de Souza, Felipe Calazans Rodrigues, Leonardo Bispo Silvino Santos, Lourizélio Damasceno Cruz e Ronaldo Martins da Silva. O Senhor Presidente, após constatar a ausência do Edil Almi Lourenço dos Santos, por motivo justificado, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato continuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida foi aprovada e assinada, leitura da Pauta e Ordem do Dia. Em seguida, colocou-se em discussão e votação a Indicação Legislativa 020/2025 do Vereador Ronaldo Martins da Silva que indica Prefeito Municipal EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura e para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando a necessidade de instalação de lixeiras em diversas comunidades deste município. Seguindo com a discussão e votação da Indicação Legislativa 021/2025 do Vereador Leonardo Bispo Silvino Santos que indica ao Prefeito Municipal EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a viabilização de iluminação do trecho (barragem) que liga as comunidades Formosa 1 a Formosa 2. Todos os Edis Presentes opinaram e votaram favoráveis as indicações supracitadas. Dando prosseguimento, colocou-se em terceira discussão o Projeto de Lei nº 006/2025 do Poder Executivo Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Renovação de Dívidas, e respectivos Parcelamentos, com todos os Ministérios, Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Direta e Indireta, bem como Concessionárias e Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo bloqueios e recebimentos através de valores relativos às cotas do FPM (Fundo de Participação do Município) e ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto ao Banco do Brasil S/A e/ou a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia. Em seguida, colocou-se em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 007 / 2025 do Poder Executivo Municipal que altera os valores das diárias constantes do Quadro de Fixação dos Valores de Diárias, anexo à Lei Municipal nº 044/2007, para atender as atuais necessidades de alimentação e hospedagem. Após a apresentação do parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Contas, o Senhor Presidente solicita a chamada nominal dos Edis para votação da referida proposição, onde constatou-se a aprovação da mesma por 07 (sete) votos a favor e nenhum contra. Em ato continuo, foi apresentado em segunda discussão o Projeto de Lei nº 008 / 2025 do Poder Executivo Municipal que altera o limite percentual de créditos adicionais suplementares do Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280 / 2024 (LOA), visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências. Assim, o Art. 2º, a, da Lei Municipal nº 280, de 20 de dezembro de 2024 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação: a)

decorrente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inviso III, do § 1º. do Artigo 43, da Lei 4.320 / 64 (aprovada pela Emenda Modificativa nº 001 / 2024. (NR). Assim, o Projeto de Lei 008 / 2025 será encaminhado as comissões competentes e seguirá com as discussões e posterior votação em cumprimento as determinações regimentais desta Casa Legislativa. Foi sugerido a apresentação de Emenda Modificativa pelas Comissões Competentes ao referido Projeto de Lei alterando o percentual de suplementação apresentado. Franqueou-se a palavra a Senhora Deliane Saraiva, que fez um apelo aos e Edis em nome das famílias que tem filhos com a comorbidade de autismo e ser também protetora dos animais quanto ao uso de fogos de artifícios com estampidos. O apelo foi aceito pelos Vereadores, onde os mesmos teceram comentários sobre a iniciativa do Ex Vereador Jonas Moura que já sugeriu anteriormente a elaboração de um Projeto de Lei neste sentido e comprometeram a abraças a causa e dar prosseguimento com a ideia do Ex Vereador Jonas Moura em tornar Lei Municipal a regulamentação do uso de fogos de artifícios no Município de Barro Alto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 08 de maio de 2025.

decorrente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária até o limite de 45 % (quarenta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inviso III, do § 1º. do Artigo 43, da Lei 4.320 / 64 (aprovada pela Emenda Modificativa nº 001 / 2024. (NR). Assim, o Projeto de Lei 008 / 2025 será encaminhado as comissões competentes e seguirá com as discussões e posterior votação em cumprimento as determinações regimentais desta Casa Legislativa. Foi sugerido a apresentação de Emenda Modificativa pelas Comissões Competentes ao referido Projeto de Lei alterando o percentual de suplementação apresentado. Franqueou-se a palavra a Senhora Deliane Saraiva, que fez um apelo aos e Edis em nome das famílias que tem filhos com a comorbidade de autismo e ser também protetora dos animais quanto ao uso de fogos de artifícios com estampidos. O apelo foi aceito pelos Vereadores, onde os mesmos teceram comentários sobre a iniciativa do Ex Vereador Jonas Moura que já sugeriu anteriormente a elaboração de um Projeto de Lei neste sentido e comprometeram a abraças a causa e dar prosseguimento com a ideia do Ex Vereador Jonas Moura em tornar Lei Municipal a regulamentação do uso de fogos de artifícios no Município de Barro Alto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 08 de maio de 2025.